

ROTEIRO OPERACIONAL			
SIAPE (Crédito Consignado com Desconto em Folha de Pagamento)			
DAYCOVAL			
Última alteração: 15/05/2018 - Itens 22 e 25			
OPERAÇÕES NOVAS: ATIVO		REFINANCIAMENTO: ATIVO	PORTABILIDADE: ATIVO
		REFINANCIAMENTO DA PORTABILIDADE: ATIVO	: ATIVO
Público atendido			
1	Público atendido?	ATIVO PERMANENTE, CELETISTAS CONTRATADOS ANTERIOR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, CLT (TENDO A DATA DE ADMISSÃO INFERIOR A 31/12/2001), APOSENTADO, PENSIONISTA (VITALÍCIO E TEMPORÁRIO SEM DATA DE TÉRMINO), CEDIDO, CEDIDO SUS, REFORMA, ANISTIADO.	
2	Público não atendido?	COMISSIONADOS, SEM VINCULO, REQUISITADOS, Celetista (CLT) com DATA DE ADMISSÃO SUPERIOR A 31/12/2001, EXCEDENTE A LOTAÇÃO, CDT SEM VINCULO, CONTRATADOS, TEMPORÁRIOS, EXERC. DESCENT. CARREIRA, ANISTIADO COBIN (ATIVO). AVALIAR A PROPOSTA: AVALIAR CLIENTE QUE CONSTE EM SEUS VENCIMENTOS A VERBA "ABONO DE PERMANÊNCIA", NO CASO DE NÃO POSSUIR MIGRAÇÃO AUTOMÁTICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA OU NOS CASOS CUJA A PREVIDÊNCIA SEJA INSS.	
3	Atende pensionista de qual faixa etária?	Somente pensionistas vitalício.	
4	Faz empréstimos para analfabetos? Incapacitados de assinar?	<u>ANALFABETOS:</u> Não atendido. <u>INCAPACITADOS:</u> Não atendido.	
5	Se o cliente assinava e deixou de assinar, precisa laudo médico?	Não se aplica.	
Limites operacionais			
6	Risco máximo por CPF	Risco Máximo por CPF - TÉRMINO DO CONTRATO	
		De 21 anos completos a 69 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 250.000,00
		De 70 anos completos a 74 anos, 11 meses e 29 dias	R\$ 50.000,00
		CELETISTAS: 21 anos completos a 65 anos completos	R\$ 100.000,00
7	Qual o limite mínimo de valor da operação?	Novo e Refin - 01 salário mínimo vigente. Portabilidade - R\$ 1.400,00 (saldo devedor mínimo portado).	
8	Qual o limite máximo de valor da operação?	R\$ 250.000,00.	
9	Há parcela Mínima?	Sim, R\$30,00 em todas as operações.	
10	Qual o prazo máximo da operação?	96X	
11	Qual o prazo mínimo da operação?	48X Portabilidade: 1X	
12	Limite de idade Máximo?	74 anos, 11 meses e 29 dias. Celetistas: 65 anos completos.	
13	Limite de idade Mínimo?	21 anos. Pensionistas: 26 anos.	
14	Qual o limite de contratos? É por CPF ou matrícula?	09 linhas por matrícula/banco, respeitando a seguinte regra: *08 linhas para empréstimos; *01 linha para cartão de crédito. OBS: Caso o servidor já tenha tomado as 09 linhas para empréstimos, não será possível realizar a operação de cartão de crédito.	
15	Qual o dia de corte mensal?	De 05 a 10, de acordo com o cronograma no portal SIAPENET.	
Documentação necessária			
16	Quais documentos de identificação são aceitos (RG, CNH, CTPS, Carteira de Classe, RNE...)?	(1 cópia) do RG civil/militar ou CNH.	
17	Documentos obrigatórios na digitação?	RG, CPF ou CNH, ÚLTIMO CONTRACHEQUE, 01 VIA DA CCB NEGOCIÁVEL, SALDO DEVEDOR OU BOLETO (NO CASO DE TRANSFERÊNCIA), CARTA DE SOLICITAÇÃO DE PORTABILIDADE.	
18	CPF precisa imprimir o resultado da consulta? Precisa estar regular?	Caso o CPF conste no documento de identificação não é necessário apresentá-lo. A situação junto à receita federal não precisa estar "Regular" mas é necessário imprimir o resultado da consulta.	Clique aqui para acessar o site da Receita Federal
19	Necessário comprovante de renda?	Cópia dos dois últimos contracheques original, 2ª via da Internet, ou 2ª via do caixa eletrônico Banco do Brasil. Será obrigatório anexar ao GED do sistema Função para análise de operações NOVAS (Margem Livre) do SIAPE FEDERAL, os 03 últimos contracheques.	
20	Necessário comprovante de conta bancária?	Não.	
21	Necessário comprovante de residência? Quais? Data de emissão?	Sim, (1 cópia) inferior a 60 dias (data de VENCIMENTO). Aceita comprovante de água, luz, gás e telefone fixo ou móvel.	
22	Aceita declaração de residência?	Caso o cliente não possua comprovante de residência em seu nome, poderá ser utilizada a declaração de residência em regime de exceção. ATENÇÃO! > Se detectado pelo Daycoval que o cliente possui endereço registrado em seu Nome/CPF, a operação poderá ser reprovada e a declaração de residência desconsiderada; > As declarações de residências não necessitarão de acompanhamento de comprovante de residência adicional, apenas a declaração servirá; > Obrigatoriamente deverá ser utilizada a declaração de residência no padrão do banco.	
23	O comprovante de residência deve ser em nome do cliente?	De titularidade do cliente, dos pais, filhos, ou do cônjuge. Caso esteja em nome dos filhos enviar cópia da carteira de identidade, caso esteja em nome do cônjuge, enviar cópia da certidão de casamento.	
24	Qual a composição dos formulários do contrato?	1 via - Espelho digitação site Banco (deverá, obrigatoriamente, anexar no Sistema Facta) 1 via - Ficha Cadastral (totalmente preenchida e com 01 assinatura) 2 vias - Cédula de Crédito Bancário Negociável (1 assinatura no campo indicado) 1 via - Autorização para Pagamento de Empréstimo (1 assinatura - para todas as operações) 1 via - Termo de solicitação de Portabilidade devidamente assinada pelo cliente) 1 via - Nota promissória e termo de compromisso.(Somente para as operações de portabilidade e transferência). OBS: Para clientes que residem no estado do Rio de Janeiro deve ser enviado Kit específico (Item 25) ATENÇÃO! Todas as vias, mencionadas acima, devem conter a assinatura do cliente, no campo pertinente, conforme documento de identificação, caso esteja divergente, reconhecê-la por autenticidade na via "Termo de Adesão". É OBRIGATORIO anexar no "GED" a CCB - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO/CONTRATO(via negociável devidamente assinada pelo cliente), além dos demais documentos obrigatórios já definidos.A proposta de crédito consignado que não tiver todos os documentos devidamente anexados, será considerada pendente de aprovação, podendo até mesmo ser reprovada caso o agente não regularize a respectiva pendência no prazo de até 72 horas contados da data da análise.	Nota: A entrega dos documentos ao Banco Daycoval deve ser em até 30 dias corridos da data da liberação do crédito.
25	Clique na via que deseja imprimir:	Kit Daycoval Vias Portabilidade - Daycoval Declaração de Residência Kit Daycoval para clientes do Rio de Janeiro	
Fórmulas de cálculo			

26	Tabelas:	<p>* CLIENTE REALIZOU A PORTABILIDADE NA TABELA 1, A MESMA PODERÁ REALIZAR O REFIN DA PORTABILIDADE EM QUALQUER TABELA;</p> <p>* CLIENTE REALIZOU A PORTABILIDADE NA TABELA 2, A MESMA PODERÁ REALIZAR O REFIN DA PORTABILIDADE SOMENTE NAS TABELAS 2 – 3 – 4;</p> <p>* CLIENTE REALIZOU A PORTABILIDADE NA TABELA 3, A MESMA PODERÁ REALIZAR O REFIN DA PORTABILIDADE SOMENTE NAS TABELAS 3 – 4;</p> <p>* CLIENTE REALIZOU A PORTABILIDADE NA TABELA 4, A MESMA PODERÁ REALIZAR O REFIN DA PORTABILIDADE SOMENTE NA TABELAS 4;</p> <p>OBS: As tabelas atuais de Portabilidade Especial e Portabilidade Tabelão, serão desativadas e as regras valem também para o público Siape Celetistas.</p>				
27	Cálculo para Contrato Novo?	<table border="1"> <tr> <td> MC - Margem Consignável Margem do site - =Margem Consignável </td> <td> Valor Máximo disponível Margem Consignável + Fator da tabela - TAC R\$ 60,00 = Valor máximo disponível </td> <td> Valor da parcela Valor Solicitado + R\$60,00 (TAC) X Fator da tabela =Valor da parcela </td> <td> Clique aqui para verificar as informações de cálculo Clique para visualizar os Bancos que solicitam a senha do servidor. </td> </tr> </table> <p>Margem Consig. LEGAL: 30% Margem Utilizável: 30% Margem Consig. Daycoval – ML (Contrato Novo) RESPEITAR R\$ 1,00 DE SOBRA DE MARGEM Margem Consig. Daycoval – RF (Refinanciamento) 100% DA PARCELA REFINANCIADA Margem Consig. Daycoval – Portabilidade 100% DA PARCELA PORTADA</p>	MC - Margem Consignável Margem do site - =Margem Consignável	Valor Máximo disponível Margem Consignável + Fator da tabela - TAC R\$ 60,00 = Valor máximo disponível	Valor da parcela Valor Solicitado + R\$60,00 (TAC) X Fator da tabela =Valor da parcela	Clique aqui para verificar as informações de cálculo Clique para visualizar os Bancos que solicitam a senha do servidor.
MC - Margem Consignável Margem do site - =Margem Consignável	Valor Máximo disponível Margem Consignável + Fator da tabela - TAC R\$ 60,00 = Valor máximo disponível	Valor da parcela Valor Solicitado + R\$60,00 (TAC) X Fator da tabela =Valor da parcela	Clique aqui para verificar as informações de cálculo Clique para visualizar os Bancos que solicitam a senha do servidor.			
28	Cálculo para Refinanciamento?	<table border="1"> <tr> <td> MC - Margem Consignável Margem do site + Parcela refinanciada =Margem Consignável </td> <td> Valor Máximo disponível Margem Consignável + Fator da tabela = Valor máximo disponível - Saldo Devedor - R\$60,00 (TAC) = Valor Líquido a receber </td> <td> Valor da parcela Líquido para o Cliente + Saldo Devedor + R\$60,00 (TAC) X Fator da Tabela =Valor da parcela </td> </tr> </table> <p>- Atentar para que a margem mínima disponível do contracheque do cliente seja de R\$ 20,00. NOTA: Caso o cancelamento/desistência do contrato ocorra dentro do 07 dias, a comissão será estornada. Operações de Portabilidade, sob análise do Banco.</p>	MC - Margem Consignável Margem do site + Parcela refinanciada =Margem Consignável	Valor Máximo disponível Margem Consignável + Fator da tabela = Valor máximo disponível - Saldo Devedor - R\$60,00 (TAC) = Valor Líquido a receber	Valor da parcela Líquido para o Cliente + Saldo Devedor + R\$60,00 (TAC) X Fator da Tabela =Valor da parcela	
MC - Margem Consignável Margem do site + Parcela refinanciada =Margem Consignável	Valor Máximo disponível Margem Consignável + Fator da tabela = Valor máximo disponível - Saldo Devedor - R\$60,00 (TAC) = Valor Líquido a receber	Valor da parcela Líquido para o Cliente + Saldo Devedor + R\$60,00 (TAC) X Fator da Tabela =Valor da parcela				
29	Cálculo para Portabilidade? (Válida para operações com Bancos.)	<table border="1"> <tr> <td> MC - Margem Consignável Parcela Portada = Margem Consignável </td> <td> Valor Máximo disponível Margem Consignável + Fator da tabela = Valor Máximo Disponível </td> <td> Valor da parcela Líquido p/ o cliente + Saldo devedor X Fator da tabela =Valor da parcela </td> </tr> </table> <p>NOTA: Caso o cancelamento/desistência do contrato ocorra dentro do 07 dias, a comissão será estornada. Operações de Portabilidade, sob análise do Banco.</p>	MC - Margem Consignável Parcela Portada = Margem Consignável	Valor Máximo disponível Margem Consignável + Fator da tabela = Valor Máximo Disponível	Valor da parcela Líquido p/ o cliente + Saldo devedor X Fator da tabela =Valor da parcela	
MC - Margem Consignável Parcela Portada = Margem Consignável	Valor Máximo disponível Margem Consignável + Fator da tabela = Valor Máximo Disponível	Valor da parcela Líquido p/ o cliente + Saldo devedor X Fator da tabela =Valor da parcela				
30	Cálculo para refin de portabilidade? (Refinanciamento do contrato que está sendo portado)	<table border="1"> <tr> <td> MC - Margem Consignável Margem do site + Parcela refinanciada =Margem Consignável </td> <td> Valor Máximo disponível Margem Consignável + Fator da tabela = Valor máximo disponível - R\$60,00 (TAC) - Saldo Devedor = Valor Líquido a receber </td> <td> Valor da parcela Líquido para o Cliente + Saldo Devedor + R\$60,00 (TAC) X Fator da Tabela =Valor da parcela </td> </tr> </table> <p>Para operações de PORTABILIDADE e TRANSFERÊNCIA de contrato, é necessário anexar o comprovante da geração do CÓDIGO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES. O Refinanciamento feito a partir de um contrato Portado será comissionado como contrato Novo. O pagamento desse refin será feito pelo valor BRUTO da operação desde que seja realizado em D+1 a contar da data em que a proposta teve seu status alterado para "INTEGRADA". Enquanto não for digitado o refin, a margem ficará livre. NOTA: Caso o cancelamento/desistência do contrato ocorra dentro do 07 dias, a comissão será estornada. Operações de Portabilidade, sob análise do Banco.</p>	MC - Margem Consignável Margem do site + Parcela refinanciada =Margem Consignável	Valor Máximo disponível Margem Consignável + Fator da tabela = Valor máximo disponível - R\$60,00 (TAC) - Saldo Devedor = Valor Líquido a receber	Valor da parcela Líquido para o Cliente + Saldo Devedor + R\$60,00 (TAC) X Fator da Tabela =Valor da parcela	
MC - Margem Consignável Margem do site + Parcela refinanciada =Margem Consignável	Valor Máximo disponível Margem Consignável + Fator da tabela = Valor máximo disponível - R\$60,00 (TAC) - Saldo Devedor = Valor Líquido a receber	Valor da parcela Líquido para o Cliente + Saldo Devedor + R\$60,00 (TAC) X Fator da Tabela =Valor da parcela				
31	Cálculo para Portabilidade Manual ?	<table border="1"> <tr> <td> MC - Margem Consignável Margem do site + Parcela Transferida = Margem Consignável </td> <td> Valor Máximo disponível Margem Consignável + Fator da tabela = Valor Máximo Disponível </td> <td> Valor da parcela Líquido p/ o cliente + Saldo devedor X Fator da tabela =Valor da parcela </td> </tr> </table> <p>NOTA: Caso o cancelamento/desistência do contrato ocorra dentro do 07 dias, a comissão será estornada. Operações de Portabilidade, sob análise do Banco. Para operações de PORTABILIDADE e TRANSFERÊNCIA de contrato, é necessário anexar o comprovante da geração do CÓDIGO DE AUTORIZAÇÃO DE CONSIGNAÇÕES.</p>	MC - Margem Consignável Margem do site + Parcela Transferida = Margem Consignável	Valor Máximo disponível Margem Consignável + Fator da tabela = Valor Máximo Disponível	Valor da parcela Líquido p/ o cliente + Saldo devedor X Fator da tabela =Valor da parcela	
MC - Margem Consignável Margem do site + Parcela Transferida = Margem Consignável	Valor Máximo disponível Margem Consignável + Fator da tabela = Valor Máximo Disponível	Valor da parcela Líquido p/ o cliente + Saldo devedor X Fator da tabela =Valor da parcela				
32	Cálculo para refin de Portabilidade Manual ? (Refinanciamento do contrato que está sendo portado de instituição não financeira ou banco em liquidação)	<table border="1"> <tr> <td> MC - Margem Consignável Margem do site + Parcela refinanciada =Margem Consignável </td> <td> Valor Máximo disponível Margem Consignável + Fator da tabela = Valor máximo disponível - R\$60,00 (TAC) - Saldo Devedor = Valor Líquido a receber </td> <td> Valor da parcela Líquido para o Cliente + Saldo Devedor + R\$60,00 (TAC) X Fator da Tabela =Valor da parcela </td> </tr> </table> <p>NOTA: Caso o cancelamento/desistência do contrato ocorra dentro do 07 dias, a comissão será estornada. Operações de Portabilidade, sob análise do Banco.</p>	MC - Margem Consignável Margem do site + Parcela refinanciada =Margem Consignável	Valor Máximo disponível Margem Consignável + Fator da tabela = Valor máximo disponível - R\$60,00 (TAC) - Saldo Devedor = Valor Líquido a receber	Valor da parcela Líquido para o Cliente + Saldo Devedor + R\$60,00 (TAC) X Fator da Tabela =Valor da parcela	
MC - Margem Consignável Margem do site + Parcela refinanciada =Margem Consignável	Valor Máximo disponível Margem Consignável + Fator da tabela = Valor máximo disponível - R\$60,00 (TAC) - Saldo Devedor = Valor Líquido a receber	Valor da parcela Líquido para o Cliente + Saldo Devedor + R\$60,00 (TAC) X Fator da Tabela =Valor da parcela				
Portabilidade						
33	Portabilidade + margem zerada?	Faz individual.				
34	Portabilidade + margem negativa?	Não.				
35	Portabilidade + margem livre?	Faz individual.				
36	Faz portabilidade com diminuição de parcela?	Faz individual.				
37	Faz portabilidade com mínimo de parcelas pagas?	Contratos feitos no novo prazo de 72X só serão portados se já tiverem pelo menos 06 parcelas pagas. Para contratos feitos em até 60X não há trava.				
38	Porta dois ou mais contratos numa única proposta?	Não, deverá ser enviada uma proposta assinada para cada contrato portado.				
39	Forma de transferência do contrato de Portabilidade?	TED STR47, via CIP.				
40	Possui restrição de bancos?	Não compra <i>Bonsucesso, BCV, Cifra, Schahin.</i>				
41	Qual o troco mínimo nas operações de portabilidade?	Troco mínimo de 5% da parcela refinanciada.				

42	Demais observações da operação de Portabilidade:	OBS: O bloqueio mensal do produto Portabilidade será do dia 04 ao dia 10 de cada mês, devido a virada de régua.
Refinanciamento da Portabilidade		
43	Faz refin de portabilidade?	O Refinanciamento feito a partir de um contrato Portado será comissionado como contrato Novo. O pagamento desse refin será feito pelo valor BRUTO da operação desde que seja realizado em D+1 a contar da data em que a proposta teve seu status alterado para "INTEGRADA". Enquanto não for digitado o refin, a margem ficará livre.
44	Qual o troco mínimo nas operações de refin de portabilidade?	Troco mínimo de 5% da parcela refinanciada.
Portabilidade Manual		
45	Portabilidade Manual + margem zerada?	Sim
46	Portabilidade Manual + margem negativa?	Não.
47	Portabilidade Manual + margem livre?	Sim
48	Portabilidade Manual com diminuição de parcela?	Não.
49	Faz Portabilidade Manual com mínimo de parcelas pagas?	Mínimo 03 parcelas pagas.
50	Compra dois ou mais contratos numa única proposta ?	Não.
51	Forma de pagamento do contrato de Portabilidade Manual ?	Boleto e carta de saldo devedor.
52	Possui restrição de bancos na Portabilidade Manual ?	Não porta contratos do Bradesco originários da carteira dos Bancos Bonsucesso ou BMG. Não compra contratos Banco Cruzeiro do Sul.
53	Qual o troco mínimo nas operações de Portabilidade Manual ?	O líquido depositado na conta do cliente não pode ser inferior a 3% do valor da operação, ou R\$100,00 (o que for menor).
54	Demais observações da operação de Portabilidade Manual ?	IMPORTANTE! Atentar ao fato de que CREDIARE é uma Instituição Financeira regulamentada pelo Banco Central, sendo assim, não se aplica às operações de Transferência. NOTA: As quitações do Banco FIBRA devem ser feitas através da operação de Transferência, com pagamento via boleto e selecionando as tabelas "TRANSF".
Refinanciamento da Portabilidade Manual		
55	Faz refin de Portabilidade Manual ?	Sim.
56	Faz refin + Portabilidade Manual ?	Não.
Refinanciamento		
57	Refin com margem zerada?	Sim.
58	Refin com margem negativa?	Sim, deduzindo o valor negativo.
59	Refin mais margem livre?	Sim.
60	Refin com diminuição de parcela?	Somente para adequação de margem negativa.
61	Faz unificação de parcelas?	Sim
62	Refin com mínimo de parcelas pagas?	Regra Refin PL. Tabela 01 e 02 - zero parcelas pagas. Demais tabelas - 12 parcelas pagas (exceto REFIN PORT) Refin PB: Permanecerão com a regra vigente.
63	Qual o troco mínimo nas operações de refinanciamento?	Taxa igual ou menor que a parcela refinanciada.
Informações adicionais		
64	Há seguro prestamista?	Não.
65	Tem TAC?	Sim, R\$60,00 para contratos novos (margem livre). Para renovações de contratos com mais de 03 meses, também incidirá a cobrança da taxa.
66	Trabalha com OP?	Não
67	Restringe ação judicial?	Não.
68	Informar nº de telefones?	Sim, telefone fixo próprio ou para recado. Informar celular caso o fixo seja para recado. * As operações dos clientes residentes fora do Estado serão liberadas somente após o contato telefônico com o cliente.
69	Precisa de referências?	Sim.
70	Quais informações devo colocar na Ficha Cadastro?	Preenchimento completo.
71	Observações importantes:	Independente da margem divulgada no sistema CONSIST ou descrita no contracheque do cliente, para efeitos de definição da parcela do contrato de empréstimo, prevalecerá o critério definido pelo Banco Daycoval, quanto à apuração da margem: -> Caso existam as verbas listadas no quadro abaixo, deve-se somá-las, multiplicar por 30% (trinta por cento) e diminuir do valor encontrado no campo "Margem Consignável 30% (trinta por cento)" Diminuir o resultado final pelo valor estabelecido de R\$ 1,00 de Margem de Segurança. Abono de Permanência EC 41/03, Abono de Permanência, Cargo de Direção – EST04, Etapa Alimentação, Taxa de Ocupação, Serviço Voluntário, Sentença não Transitada em Julgado (que vem sem o prazo), GLOC. Localidade de Difícil Acesso, GLOC. Localidade Especial, Auxílio Moradia, Auxílio Fardamento, Gratificação para Representação de Gabinete, Grat. Serv. Extr. Censo Temporário, Função Comissionada Técnica CLT, Opção das – Pessoal Permanente, Verbas do Tipo SUB JUD, Verbas com Prazo Determinado, VP-Dec. Jud. Enq. L-10355 – Sub Judice. - Para os militares (PM e CBBM) do Governo do Distrito Federal (GDF), não é necessário retirar os 30% (trinta por cento) da verba "Auxílio Moradia", presente no campo " Rendimentos" do contracheque do Cliente. - Não é necessário retirar os 30% (trinta por cento) da verba "Abono de Permanência", presente no campo "Rendimentos" do contracheque do cliente, quando o valor creditado no contracheque desta verba estiver sendo descontada "no mesmo valor" e no mesmo mês do contracheque pela rubrica "Contribuição de Plano de Seguridade Social" - Deve ser checado se o total dos descontos (descontos eventuais + descontos compulsórios), não ultrapassa o limite máximo permitido disponibilizado no campo "Margem Consignável 70% (setenta por cento)". Sendo assim é necessário que o valor encontrado no campo "Desconto" do contracheque seja somado ao valor da parcela da margem de 70% (setenta por cento), o valor da parcela do empréstimo deve ser subtraído do valor excedente.
Regras para Reapresentação		
72	Documentação necessária para reapresentar:	Comprovante de dados bancários do cliente, detalhamento de crédito ou contracheque para os casos de governos e federais. Obs: Para os convênios federais é preciso que seja enviado um extrato bancário do cliente com o crédito do salário. Prazo MARGEM LIVRE: 5 dias corridos; REFIN: 15 dias corridos.

ATENÇÃO! O conteúdo dessa normativa é parte integrante do roteiro operacional do Banco Daycoval. Desse modo, não nos responsabilizamos por alterações sem prévio aviso.